



**Câmara Municipal de Bom Despacho**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_ - 18 / 90

**Objeto:** "AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, APAE, ALIANÇA BONDESPACHENSE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO - ABAP, LACTÁRIO MENINO DE JESUS E OUTRAS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = DR. JOSE CARDOSO DE MESQUITA

ENTREGUE NA SECRETARIA

06 de agosto/1990

DATA DO VENCIMENTO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1ª 27 / 08 / 90

foi APROVADO 2ª 03 / 09 / 90

foi APROVADO 3ª 10 / 09 / 90

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIAO DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA \_\_\_\_\_  
A PROPOSIÇÃO FOI aprovada EM 10 / 09 / 90  
PUBLICADO NO JORNAL \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
ENCAMINHADA PELO OFICIO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NOMEIO RELATOR O VEREADOR \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO:  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RELATOR: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
MEMBRO: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PARECER ENTREGUE EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 2 - COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NOMEIO RELATOR O VEREADOR \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO:  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RELATOR: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
MEMBRO: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PARECER ENTREGUE EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR \_\_\_\_\_ REQUERIMENTO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
REQUERIDO AO \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, OFÍCIO CM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSUNTO: \_\_\_\_\_

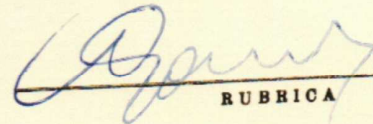
OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR \_\_\_\_\_ REQUERIMENTO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
REQUERIDO AO \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, OFÍCIO CM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSUNTO: \_\_\_\_\_

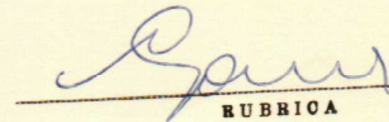
OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

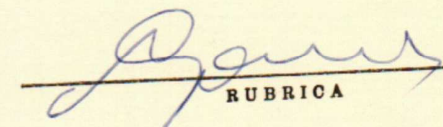
- 1 - EM 06/08/90 À Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para emitirem o devido parecer.

  
RUBRICA

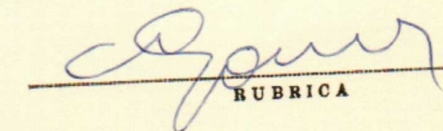
- 2 - EM 27/08/90 Aprovado por unanimidade em 1ª votação.

  
RUBRICA

- 3 - EM 03/09/90 Aprovado por unanimidade, em 2ª votação.

  
RUBRICA

- 4 - EM 10/09/90 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

  
RUBRICA

- 5 - EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

- 6 - EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

- 7 - EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/90

**"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, APAE, ALIANÇA BONDESPACHENSE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO - ABAP, LACTÁRIO MENINO DE JESUS E OUTRAS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO".**

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção - ABAP, Lactário Menino de Jesus e outras entidades de utilidade pública do município.**

**Art. 2º- Para manutenção das entidades acima e atendimento aos encargos sociais, autorizo a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros), dotação esta prevista para cinco meses.**

**Art. 3º- Fica assegurada à Prefeitura Municipal a efetiva fiscalização da aplicação da verba.**

**Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Salão Plenário Antônio Leite, em 10 de setembro/1990.

PRESIDENTE

*Carlos Roberto Gontijo*  
Carlos Roberto Gontijo

VICE = PRESIDENTE

*Anselmo Rodrigues Ferreira Leite*  
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

*José Francisco de Azevedo*  
José Francisco de Azevedo

CLÁUDIO AGB/





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

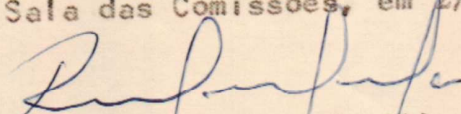
COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
E JUSTIÇA E REDAÇÃO

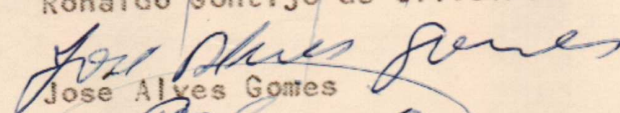
## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/90

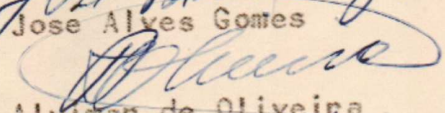
De acordo com o artigo 12 item XI do Regimento Interno compete a Câmara apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

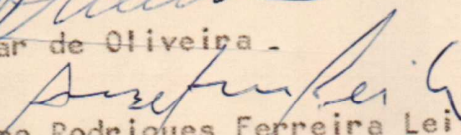
Somos pela sua aprovação.

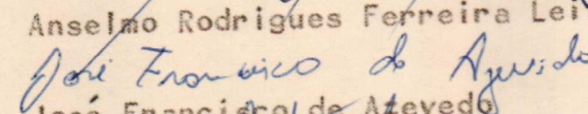
Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1990.

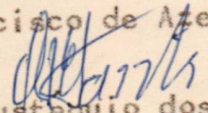
  
Ronaldo Gontijo de Oliveira.

  
Jose Alves Gomes

  
Alvimar de Oliveira.

  
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

  
José Francisco de Azevedo

  
Geraldo Eustaquio dos Santos

CLÁUDIO AGB/





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 18/90

" AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ,APAE,ALIANÇA BONDESPACHENSE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO - ABAP, LACTÁRIO MENINO DE JESUS E OUTRAS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO . "

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

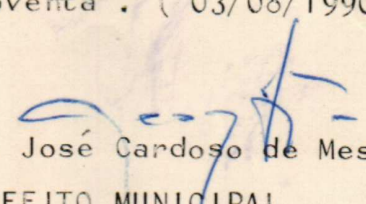
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção - ABAP, Lactário Menino de Jesus e outras entidades de utilidade pública do município .

Art. 2º - Para manutenção das entidades acima e atendimento aos encargos sociais, autorizo a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros ), do tação esta prevista para cinco meses .

Art. 3º - Fica assegurada à Prefeitura Municipal a efetiva fiscalização da aplicação da verba .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos três dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa . ( 03/08/1990).

  
Dr. José Cardoso de Mesquita  
PREFEITO MUNICIPAL.

